



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 898/2019

Altera a denominação da Avenida Brasil e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O trecho da Rodovia Estadual José Henrique Rupo situado entre a Rua Amandio Antônio Boareto e a Rua Emerita Rupp no perímetro urbano da cidade atualmente denominada de Avenida Brasil passará a denominar-se Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá proceder à troca de placas indicativas com o nome da rua.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste-PR,

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2.019), 56º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

